

FUNARTE - ARTE DE TODA GENTE

CHAMADA PÚBLICA PARA A OCUPAÇÃO DO TEATRO DULCINA - 2021

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07 de abril de 2004, publicado no D.O.U. de 08 de abril de 2004, vem convidar a classe artística para participar da CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO TEATRO DULCINA – 2021.

1. OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública o recebimento de projetos artísticos, com vistas à ocupação do Teatro Dulcina para a realização de atividades de apresentação e gravação de espetáculos teatrais, com ou sem a presença de público, por tempo delimitado.

- 1.1.** Os Espaços estarão disponíveis para a ocupação de quarta a domingo no horário das 14h00min. às 22h00min, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Funarte.
- 1.2** A ocupação, por projeto, deverá ser de, no máximo, 02 (duas) semanas consecutivas, devendo o proponente, no ato da sua inscrição, indicar o mês, as datas, os dias da semana e os horários que pretende utilizar o espaço.
- 1.3** Poderá haver, a critério da Coordenação de Teatro e desde que possível, uma ocupação compartilhada por dois grupos teatrais distintos (uma apresentação de espetáculo adulto e uma infantil) em um mesmo período.
- 1.4** Às ocupações contempladas por este chamamento público não haverá destinação de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para realização das atividades do projeto, os protocolos de segurança sanitária referentes à pandemia da Covid-19 da Funarte, do município do Rio de Janeiro e do Estado do Rio de Janeiro deverão ser rigorosamente seguidos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se inscrever:

a) Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com comprovada experiência no campo da cultura e das artes (esta comprovação poderá ser feita mediante apresentação de *clipping*, currículo da empresa, grupo etc.).

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado a inscrição de projetos de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Funarte, com o Ministério do Turismo ou quaisquer umas das suas vinculadas.

2.2 Cada proponente poderá participar com somente com 1 (um) projeto de ocupação, com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como as associações, que atuem na representação de artistas, grupos ou companhias distintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir do dia 10 de setembro até o dia 01 de dezembro de 2021, exclusivamente, pela internet, mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição que estará disponível no portal da Funarte (www.funarte.gov.br)

3.2 O projeto deverá ser inscrito com a antecedência de 12 (doze) dias à data pretendida para a ocupação do Teatro.

3.3 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição *online* e inserir, nos locais específicos, os *links* para acesso aos documentos / informações (em formato PDF) sobre: o espetáculo; a ficha técnica completa; os currículos do proponente e do grupo / companhia; informações adicionais (opcional). Os links deverão estar abertos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os projetos serão avaliados pela Coordenação de Teatro, seguindo os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	
a)	Consistência artística da proposta e correlação entre o trabalho proposto e especificidade de atuação da Funarte – Artes Cênicas (teatro)
b)	Planejamento das ações (uso do espaço; cronograma; viabilidade de

execução)
c) Conformidade do projeto com o objeto deste chamamento.

4.2 Os projetos serão contemplados por ordem de inscrição, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 4.1.

4.21. Serão vetados conteúdos de caráter publicitário, técnico promocional, de autoajuda, eleitoral, assim como projetos que apresentem quaisquer formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do art 3º da Constituição Federal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Após a análise e aprovação, a Coordenação de Teatro enviará - para os proponentes contemplados - um e-mail informando à aprovação do seu projeto para ocupar o Teatro Dulcina.

5.2 Os contemplados, após serem comunicados da aprovação, deverão enviar para o endereço eletrônico teatro@funarte.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, os documentos para elaboração do “Termo de Responsabilidade e Compromisso”, conforme relação abaixo:

- a) Cópia do Cartão do CNPJ;
- b) Cópia do Contrato social/estatuto e sua última alteração;
- c) Cópia do Termo de posse de seu representante legal ou da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia do Documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais);
- e) Declaração de veracidade de que as cópias enviadas são idênticas às originais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contemplado que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no item 5.2, estará sujeito a perda da disponibilidade para a ocupação.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Seguir as normas e regras especificadas no “Regulamento de Uso do Espaço”, no “Termo de Responsabilidade e Compromisso”, nos Protocolos de Prevenção à Covid-19 e nas orientações passadas pela equipe administrativa do espaço.

6.2 Comparecer à reunião (*online* ou presencial) junto à equipe administrativa do espaço sempre que se fizer necessário.

6.3 Realizar o projeto tal como apresentado e incluir em todo material de divulgação as logomarcas do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial da Cultura e da Funarte, à disposição na página eletrônica da Funarte: <http://www.funarte.gov.br/a-funarte/#content-tab-identidade-visual>.

6.4 Responsabilizar-se quanto à contratação e remuneração do pessoal artístico, ao pagamento de ECAD e direitos autorais provenientes da execução pública e/ou de qualquer utilização de obras protegidas, apresentando seu pagamento ou liberação.

6.5 Se houver a presença de menores de 18 anos em cena ou trabalhando nos bastidores, o contemplado deverá apresentar a documentação de liberação do Juizado da Infância e Juventude, em até 72 (setenta e duas) horas anteriores à ocupação - não será aceito o protocolo de requerimento.

6.6 Autorizar a Fundação Nacional de Artes a realizar o registro de imagem e a utilização das mesmas em mídia impressa ou em vídeo, bem como seu uso na internet e em materiais institucionais de divulgação e difusão, sem que haja quaisquer ônus para a Instituição.

6.7 Ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado pelo permissionário(a).

6.7.1 O habilitado poderá cancelar a sua proposta de ocupação, devendo comunicar à Coordenação de Teatro com antecedência de até 10 (dez) dias da data prevista para a ocupação.

6.7.1.1 A desistência da ocupação, sem a apresentação da justificativa junto à Coordenação de Teatro poderá impedir o proponente de celebrar novo instrumento, no âmbito da Funarte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

6.7.2 O calendário de utilização do espaço deverá ser seguido conforme projeto. Qualquer alteração deverá ser comunicada previamente à Coordenação de Teatro.

6.7.2.1 A não utilização do espaço, sem prévia comunicação e justificativa, poderá implicar na revogação da permissão de uso e a disponibilização do espaço a outro projeto.

6.8 Ao final da ocupação, o proponente deverá entregar o “Relatório de Atividades”, conforme modelo fornecido pela Funarte (disponível no anexo deste documento), no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os horários de ocupação poderão sofrer alterações em função de necessidades técnicas definidas pela Funarte, os contemplados serão comunicados com antecedência mínima de 24 horas.

7.2 Por motivo de força maior, a ocupação poderá ser interrompida, sem ônus para a Funarte.

7.3 Esta chamada está aberta também para os contemplados pela Lei Federal 14.017, conhecida como Lei Aldir Blanc.

7.4 O ato da inscrição implica na plena aceitação das normas constantes neste instrumento.

7.5 Serão disponibilizados na página eletrônica da Funarte os seguintes Anexos pertencentes a esta Chamada Pública: riders técnicos do Teatro Dulcina, Modelo do Termo de Compromisso e Responsabilidade, Formulário para Relatório Final, Modelo do Formulário eletrônico.

7.6 O presente chamamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

Tamoio Athayde Marcondes

Presidente da Funarte